

LEI 1865/2007

“Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, *Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

Artigo 1º *Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, nos moldes do artigo 41, inciso II, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 1.980.000,00 (um milhão e novecentos e oitenta mil reais), com classificação orçamentária n.º 02.14.03.15451.5003.2173.44.90.52. – Equipamentos e Material Permanente.*

Parágrafo Único *Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial serão provenientes da operação de crédito autorizada pela Lei 1.827/2006.*

Artigo 2º *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 13 de junho de 2007.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito